



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3104 DE 15 DE MAIO DE 2.008.**

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aprovado**, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado “**LOTEAMENTO WILMAR PERES DE FARIAS**”, situado nesta cidade, numa área de propriedade deste município, devidamente registrada na Matrícula nº 51.014 junto ao 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

- I – 444.210,37m<sup>2</sup>, área total do Loteamento;
- II – 30 (trinta) quadras edificáveis, com área total de 196.701,62m<sup>2</sup>;
- III – 769 (setecentos e sessenta e nove) lotes;
- IV – 1 (uma) área de preservação permanente (APP), medindo 24.474,28m<sup>2</sup>;
- V - 1 (uma) área verde (quadra W34), medindo 35.899,84m<sup>2</sup>;



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

VI – 3 (três) áreas destinadas a praças e equipamentos comunitários (quadras W7, W14 e W16), medindo 75620,32m<sup>2</sup>;

V – 111.928,31m<sup>2</sup>, destinados às vias e logradouros públicos.

**Art. 2º** - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memoriais descritivos e Mapas, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2.008.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal